

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA N º 024/2018-CJRMB

O Excelentíssimo Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário** Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudiana Hage de Oliveira Martins**, Analista Judiciário, matrícula nº 55433, para responder pela função de Diretora de Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a partir de 02/04/2018, até o retorno do titular.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 05 de abril de 2018

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PORTARIA Nº 001/2018- CPAD

O Exmo. **Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR**, Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém, e Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **022/2018-CJRMB**, publicada no Diário de Justiça de 27/03/18, do Excelentíssimo Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, delegando poderes ao Juiz Corregedor suso referido para presidir o Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da **Titular do Cartório Extrajudicial do 4º Ofício de Registro Civil da Comarca da Capital**, a fim de apurar de forma mais detalhada os fatos descritos nos autos de **Reclamação nº 2017.6.000171-4**, que, em tese, violam o disposto no **artigo 31 inciso I da Lei nº 8.935/94 e artigo 1.083, incisos I e VI do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará**

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Processante, que será presidida pelo Juiz Corregedor que esta subscreve, com as Servidoras **Magna Glória Garcia Campos**, Analista Judiciário, matrícula 1970 e **Patrícia de Almeida Yokoyama**, Analista Judiciário, matrícula nº 70548, funcionando a primeira como Secretária da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Belém, 05 de abril de 2018.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04/2018 - CJRMB/CJCI

Dispõe sobre requisitos a serem observados na análise de prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, por profissionais vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde-SUS, pelos Juizes com competência em matéria de Direito de Saúde, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Exmo. Sr. Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém e a Exma. Sra. Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc.,